



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página Popular sábado, 17 de dezembro de 2016 **19**



**Município de
Hortolândia**

**LEI Nº 3.309, DE 15 DE DEZEMBRO
DE 2016**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Camillo.

(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Camillo, também denominada, APM EMEI Miguel Camillo, com sede neste Município, Rua Antônio Gazzetta, 53, Jardim Terras de Santo Antônio, fundada em 16 de abril de 2015, e inscrita no CNPJ sob o nº 23.057.781/0001-56.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 15 de dezembro de 2016.

ANTONIO MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

ELISABETE APARECIDA DE PAULA

LÚCIO

Secretaria Municipal de Administração
Secretária